

ESCOLA SUPERIOR ARTÍSTICA DO PORTO

RELATÓRIO

CONCRETIZAÇÃO DO PROCESSO DE BOLONHA
2007-2008/2008-2009/2009-2010

Setembro de 2010

Introdução

O processo de adequação a Bolonha, implementado na Escola Superior Artística do Porto, resultou da aplicação dos princípios fundamentais da Declaração de Bolonha, de documentos orientadores conexos, e da legislação entretanto aprovada pelo Estado português, do Regulamento para os Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso – art. 10º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, Regulamento de Creditação – artigo 45.º do Decreto-Lei N.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo DL n.º 107/2008, de 25 de Junho, Regulamento de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos – art. 14º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

O presente relatório concretiza os objectivos do Processo de Bolonha nos termos e para os efeitos do artigo 66-A do Decreto-Lei nº 107/2008, de 25 de Junho, que alterou o Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de Março.

Nos termos definidos pela Entidade Instituidora da Escola Superior Artística do Porto, o relatório de concretização do processo de Bolonha, deve ser sucinto e, sobretudo, possibilitar o diagnóstico da situação actual e caminhos a tomar no sentido de uma profícua e melhor qualidade pedagógica e das qualificações artística, técnica e científica dos estudantes, bem como da articulação da formação com a investigação realizada nesta Escola.

A análise de presente relatório, reportar-se-á à descrição sobre a concretização do Processo de Bolonha nesta Instituição desde o ano lectivo 2007/2008 até 2009/2010, sendo que a adequação a Bolonha ficou concluída no ano lectivo 2008/2009 e as alterações à adequação concluíram-se em 2009/2010.

1. Identificação da Instituição

A Escola Superior Artística do Porto (ESAP) tem como entidade instituidora a **Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto (CESAP)**, entidade de utilidade pública sem fins lucrativos, constituída em Maio de 1982 e legalizada por escritura publicada no Diário da República n.º 202, III série de 1 de Setembro de 1982, tendo autorização de funcionamento concedida pelo despacho 129/m.e.c./86 de 28 de Junho.

Da acção difusora da Cooperativa de Actividades Artísticas Árvore, fundada em 1962, resultou (por imposição da legislação entretanto publicada), em Maio de 1982, a instituição de outras duas Cooperativas de Ensino, herdeiras das suas experiências no campo do ensino das artes: a Cooperativa de Ensino Superior Artístico Árvore I e a Cooperativa de Ensino Polivalente Artístico Árvore II.

Estas três Cooperativas, se bem que unidas pela designação comum Árvore, são totalmente independentes umas das outras, constituindo personalidades jurídicas autónomas.

Esta unidade de designação, se por um lado funcionou como reforço da proximidade entre elas, resultou, a médio prazo, em motivo de variados equívocos e mal entendidos, pelo que a Cooperativa de Actividades Artísticas Árvore, a “Cooperativa-Mãe”, solicitou às Cooperativas de Ensino que prescindissem do uso comum da palavra "Árvore".

Nesta sequência, a Cooperativa de Ensino Superior Artístico Árvore I, em sessão da sua Assembleia Geral de 29 de Junho de 1988, aprovou não só a alteração da sua designação como as disposições formais que distinguem a Escola Superior da sua entidade instituidora que é a Cooperativa. Assim, a Cooperativa de Ensino Superior Artístico Árvore I, enquanto escola, passa a designar-se como Escola Superior Artística do Porto, sendo a sua entidade instituidora a mesma Cooperativa que, agora, passa a designar-se por Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto, CRL.

A Escola Superior Artística do Porto tem como entidade titular a Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto, e tem por missão, nessa conformidade, dar corpo ao consignado nos respectivos estatutos, nomeadamente, contribuir de forma activa para o desenvolvimento humano, através da promoção do ensino, da investigação, da cultura e através da realização de colóquios, conferências e seminários, que extravasem o âmbito específico de cada curso nela ministrado.

A ESAP obteve reconhecimento de interesse público do ministério da tutela pelo Despacho nº 129/MEC/86, publicado no *Diário da República*, 2ª série, de 28 de Junho de 1986, ao abrigo do Decreto-Lei nº 100-B/85, de 8 de Abril, com denominação alterada pela Portaria nº 830/89, de 20 de Setembro.

2. Projecto Educativo Artístico, Cultural e Pedagógico

A ESAP, na adequação do seu ensino ao espírito de Bolonha, levou em consideração o preceituado no seu regime estatutário, no que se refere ao seu projecto Educativo, Artístico, Cultural e Pedagógico, nomeadamente no:

1. (...) Entrecruzamento de várias áreas de formação no campo artístico, ministrando, presentemente, formação universitária em animação e produção cultural, em arquitectura, em artes plásticas e intermédia, em artes visuais – fotografia, em cinema e audiovisual, em design e comunicação multimédia e em teatro – interpretação e encenação. Novas áreas de formação poderão ser criadas e desenvolvidas, em articulação com as já existentes, dentro do campo artístico.

2. O projecto educativo da ESAP destina-se a todos os estudantes portugueses e está aberto a qualquer estudante estrangeiro, nomeadamente, dos espaços lusófono e europeu, que reúna as condições de acesso e ingresso nos seus ciclos de estudos.

3. O projecto educativo da ESAP contempla princípios e práticas ligadas ao contexto da globalização dos conhecimentos, fomentando a mobilidade de estudantes, docentes e funcionários, promovendo e participando em iniciativas multilaterais com outras instituições de ensino superior, nomeadamente as do espaço europeu e do espaço lusófono.

4. O projecto educativo da ESAP assenta num património de longa experiência de uma prática educativa promotora de motivadas aprendizagens e ricas experiências artísticas, culturais e científicas, ancoradas numa relação e comunicação de grande proximidade entre estudantes, docentes e funcionários, e num ambiente propício à liberdade e criatividade, criando um generalizado sentimento de pertença a uma comunidade académica, aberta, intercultural e de identidades múltiplas que constantemente se recria.

5. O projecto artístico e cultural da ESAP assenta na determinação da Escola de fazer parte da vida da zona histórica do Porto – classificada pela UNESCO como Património da Humanidade, considerando a mesma como integrando o seu campus académico, onde decorre sistematicamente um conjunto intenso de actividades curriculares e extra-curriculares dos seus estudantes.

6. Tendo a ESAP como entidade instituidora a Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto – CESAP, uma instituição do Terceiro Sector, sem fins lucrativos, em que qualquer estudante, docente ou funcionário pode ser cooperador, o seu projecto educativo tem uma especial sensibilidade para as questões da democracia, da cidadania e da coesão social, traduzindo-se numa forte disponibilidade da comunidade académica para a participação e parceria em projectos de solidariedade social e de cooperação para o desenvolvimento, sendo, por isso, uma escola associada da UNESCO.

7. O projecto educativo da ESAP articula a sua dimensão científica e pedagógica, de forma a possibilitar o desenvolvimento de modos de conhecimento na prática artístico contemporâneo, inclusivamente, no domínio das suas tecnologias e metodologias.

8. A dimensão científica do projecto educativo da ESAP contempla as especificidades da produção de conhecimento no campo artístico, onde as práticas da investigação e da criação artística podem coexistir e interconexionar-se.

3. Ciclos de Estudo existentes na ESAP

No ano lectivo de 2007/2008, período durante o qual se adequou os ciclos de estudos em funcionamento a Bolonha, a ESAP ministrava um curso universitário (Licenciatura em Arquitectura) e cursos politécnicos (Licenciaturas Bietápicas em Cine-Vídeo, Fotografia, Teatro, Animação Sociocultural e Artes Plásticas). A alteração estatutária que determinou que a ESAP se transformasse numa escola universitária, implicou que a instituição passasse a leccionar cursos de 1º e de 2º ciclo. Assim, a adequação do ensino superior da ESAP ao Processo de Bolonha conduziu, em alguns casos, a alteração dos planos de estudo dos cursos de Licenciatura e Licenciatura bietápica existentes na altura, conduziu, noutros casos, a alteração da designação dos ciclos de estudo e finalmente, noutros casos, implicou a criação de novos ciclos de estudo, quer de primeiro, quer de segundo ciclo. Como consequência dessas alterações, actualmente a ESAP tem em funcionamento os seguintes Ciclos de Estudo:

1º Ciclo:

Licenciatura em Animação e Produção Cultural
Licenciatura em Artes Plásticas e Intermédia
Licenciatura em Artes Visuais – Fotografia
Licenciatura em Cinema e Audiovisual
Licenciatura em Gestão Cultural
Licenciatura em Teatro – Interpretação e Encenação

Mestrado Integrado:

Arquitectura

2º Ciclo:

Mestrado de Animação Sociocultural: Mediação e Desenvolvimento (ensino universitário)

Mestrado de Artes Visuais e Intermédia (áreas de especialização em Artes Plásticas e em Fotografia)

Mestrado de Realização - Cinema e Televisão

Mestrado de Teatro (áreas de especialização em Encenação e Produção e em Dramaturgia e Estudos Teatrais)

Mestrado de Teoria, Crítica e História da Arquitectura (áreas opcionais em Teoria e Crítica da Arquitectura ou em História da Arquitectura)

4. Sequência de Planos de Estudo dos Cursos da ESAP do mais recente ao mais antigo já com alteração Bolonha

1º Ciclo (Grau de Licenciado)

2009/2010: Animação e Produção Cultural (ensino universitário)

(2ª Alteração Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS/Múltiplos de 3 ECTS)

Despacho nº 3627/2009, de 21 de Janeiro, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 19, 2ª série, de 28/01/2009 - 2ª Alteração do plano de estudos adequado a Bolonha.

2008/2009: Animação e Produção Cultural (ensino universitário)

(1ª Alteração Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS/Múltiplos de 3 ECTS)

Despacho nº 14589/2008, de 15 de Maio, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 100, 2ª série, de 26/05/2008 – 1ª Alteração do plano de estudos adequado a Bolonha.

Registo R/B-AI-157/2008

2007/2008: Animação Sociocultural (ensino universitário)

(Ciclo de estudos adequado a Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 6038/2007, de 23 de Fevereiro, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República, nº 59, 2ª série, de 23/03/2007 – Adequação a Bolonha.

Despacho nº 14835 – CT/2007, de 16 de Maio, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 130, 2ª série, de 09/07/2007 – Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos adequados a Bolonha.

Registo R/B-AD-517/2007

2001/2002 a 2006/2007: Animação Sociocultural (ensino politécnico)

(Licenciatura Bietápica/1º ciclo de 3 anos + 2º ciclo de 1 ano, conferentes, respectivamente, dos graus de bacharel e de licenciado)

Portaria nº 978/2001, de 14 de Agosto, do Ministro da Educação, publicada no Diário da República nº 188, I Série-B, de 14/08/2001 – Autorização de funcionamento.

1989/1990 a 2000/2001: Animação Cultural (ensino politécnico)

(Bacharelato/3 anos)

Portaria nº 882/89, de 12 de Outubro, do Ministro da Educação, publicada no Diário da República nº 235, I Série, de 12/10/1989 – Alteração do plano de estudos.

1986/1987 a 1988/1989: Animação Cultural (ensino politécnico)

(Bacharelato/3 anos)

Despacho nº 129/MEC/86, de 21 de Junho, do Ministro da Educação e Cultura, publicado no Diário da República nº 146, 2ª Série, 2º suplemento, de 28/06/1986 – Autorização de funcionamento.

2009/2010: Artes Plásticas e Intermédia (ensino universitário)

(Novo ciclo de estudos Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 13463/2009, de 29 de Maio, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 110, 2ª série, de 08/06/2009 – Autorização de funcionamento.

2007/2008 a 2008/2009: Artes Plásticas e Intermédia (ensino universitário)

(Ciclo de estudos adequado a Bolonha/1º ciclo/4 anos/240 ECTS)

Despacho nº 6038/2007, de 23 de Fevereiro, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República, nº 59, 2ª série, de 23/03/2007 – Adequação a Bolonha.

Despacho nº 14835 – CT/2007, de 16 de Maio, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 130, 2ª série, de 09/07/2007 – Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos adequados a Bolonha.

Registo R/B-AD-518/2007

2001/2002 a 2006/2007: Artes Plásticas (Ramos: Desenho e Pintura) (ensino politécnico)

(Licenciatura Bietápica/1º ciclo de 3 anos + 2º ciclo de 1 ano, conferentes, respectivamente, dos graus de bacharel e de licenciado)

Portaria nº 1422/2001, de 12 de Dezembro, do Ministro da Educação, publicada no Diário da República nº 286, I Série-B, de 12/12/2001 – Autorização de funcionamento.

1989/1990 a 2000/2001: Desenho / Manualidade Artística / Pintura (ensino politécnico)

(Bacharelatos/3 anos)

Portaria nº 882/89, de 12 de Outubro, do Ministro da Educação, publicada no Diário da República nº 235, I Série, de 12/10/1989 – Alteração dos planos de estudos e da designação de Manualidade Educativa.

1986/1987 a 1988/1989: Desenho / Manualidade Educativa / Pintura (ensino politécnico)

(Bacharelatos/3 anos)

Despacho nº 129/MEC/86, de 21 de Junho, do Ministro da Educação e Cultura, publicado no Diário da República nº 146, 2ª Série, 2º suplemento, de 28/06/1986 – Autorização de funcionamento.

2009/2010: Artes Visuais – Fotografia (ensino universitário)

(1ª Alteração Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS/Múltiplos de 3 ECTS)

Despacho nº 3627/2009, de 21 de Janeiro, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 19, 2ª série, de 28/01/2009 - 1ª Alteração do plano de estudos adequado a Bolonha.

2007/2008 e 2008/2009: Artes Visuais – Fotografia (ensino universitário)

(Ciclo de estudos adequado a Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 6038/2007, de 23 de Fevereiro, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República, nº 59, 2ª série, de 23/03/2007 – Adequação a Bolonha.

Despacho nº 14835 – CT/2007, de 16 de Maio, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 130, 2ª série, de 09/07/2007 – Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos adequados a Bolonha.

Registo R/B-AD-519/2007

2004/2005 a 2006/2007: Fotografia (ensino politécnico)

(Licenciatura Bietápica/1º ciclo de 3 anos + 2º ciclo de 1 ano, conferentes, respectivamente, dos graus de bacharel e de licenciado)

Portaria nº 729/2004, de 24 de Junho, do Ministro da Ciência e Ensino Superior,, publicada no Diário da República nº 147, I Série-B, de 24/06/2004 – Autorização de funcionamento.

1989/1990 a 2003/2004: Fotografia (ensino politécnico)

(Bacharelato/3 anos)

Portaria nº 882/89, de 12 de Outubro, do Ministro da Educação, publicada no Diário da República nº 235, I Série, de 12/10/1989 – Alteração do plano de estudos.

1986/1987 a 1988/1989: Fotografia (ensino politécnico)

(Bacharelato/3 anos)

Despacho nº 129/MEC/86, de 21 de Junho, do Ministro da Educação e Cultura, publicado no Diário da República nº 146, 2ª Série, 2º suplemento, de 28/06/1986 – Autorização de funcionamento.

2009/2010: Cinema e Audiovisual (ensino universitário)

(2ª Alteração Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS/Múltiplos de 3 ECTS)

Despacho nº 3627/2009, de 21 de Janeiro, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 19, 2ª série, de 28/01/2009 - 2ª Alteração do plano de estudos adequado a Bolonha.

2008/2009: Cinema e Audiovisual (ensino universitário)

(1ª Alteração Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 14589/2008, de 15 de Maio, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 100, 2ª série, de 26/05/2008 – 1ª Alteração do plano de estudos adequado a Bolonha.

Registo R/B-AI-158/2008

2007/2008: Cinema e Audiovisual (ensino universitário)

(Ciclo de estudos adequado a Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 6038/2007, de 23 de Fevereiro, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República, nº 59, 2ª série, de 23/03/2007 – Adequação a Bolonha.

Despacho nº 14835 – CT/2007, de 16 de Maio, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 130, 2ª série, de 09/07/2007 – Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos adequados a Bolonha.

Registo R/B-AD-520/2007

2004/2005 a 2006/2007: Cine-Vídeo (ensino politécnico)

(Licenciatura Biotápica/1º ciclo de 3 anos + 2º ciclo de 1 ano, conferentes, respectivamente, dos graus de bacharel e de licenciado)

Portaria nº 728/2004, de 24 de Junho, do Ministro da Ciência e Ensino Superior,, publicada no Diário da República nº 147, I Série-B, de 24/06/2004 – Autorização de funcionamento.

1989/1990 a 2003/2004: Cine-Vídeo (ensino politécnico)

(Bacharelato/3 anos)

Portaria nº 882/89, de 12 de Outubro, do Ministro da Educação, publicada no Diário da República nº 235, I Série, de 12/10/1989 – Alteração do plano de estudos.

1986/1987 a 1988/1989: Cine-Vídeo (ensino politécnico)

(Bacharelato/3 anos)

Despacho nº 129/MEC/86, de 21 de Junho, do Ministro da Educação e Cultura, publicado no Diário da República nº 146, 2ª Série, 2º suplemento, de 28/06/1986 – Autorização de funcionamento.

2009/2010: Design e Comunicação Multimédia (ensino universitário)

(2ª Alteração Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS/Múltiplos de 3 ECTS)

Despacho nº 3627/2009, de 21 de Janeiro, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 19, 2ª série, de 28/01/2009 - 2ª Alteração do plano de estudos adequado a Bolonha.

2008/2009: Design e Comunicação Multimédia (ensino universitário)

(1ª Alteração Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 14589/2008, de 15 de Maio, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 100, 2ª série, de 26/05/2008 – 1ª Alteração do plano de estudos adequado a Bolonha.

Registo R/B-AI-159/2008

2007/2008: Design e Comunicação Multimédia (ensino universitário)

(Ciclo de estudos adequado a Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 6038/2007, de 23 de Fevereiro, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República, nº 59, 2ª série, de 23/03/2007 – Adequação a Bolonha.

Despacho nº 14835 – CT/2007, de 16 de Maio, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 130, 2ª série, de 09/07/2007 – Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos adequados a Bolonha.

Registo R/B-AD-521/2007

2001/2002 a 2006/2007: Arte e Comunicação (Ramos: Audiovisual, Fotográfico e Multimédia) (ensino politécnico)

(Licenciatura Bietápica/1º ciclo de 3 anos + 2º ciclo de 1 ano, conferentes, respectivamente, dos graus de bacharel e de licenciado)

Portaria nº 85/2001, de 8 de Fevereiro, do Ministro da Educação, publicada no Diário da República nº 33, I Série-B, de 08/02/2001 – Autorização de funcionamento.

2010/2011: Gestão Cultural (ensino universitário)

(Novo ciclo de estudos Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 13462/2009, de 29 de Maio, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 110, 2ª série, de 08/06/2009 – Autorização de funcionamento.

2009/2010: Teatro – Interpretação e Encenação (ensino universitário)

(2ª Alteração Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS/Múltiplos de 3 ECTS)

Despacho nº 3627/2009, de 21 de Janeiro, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 19, 2ª série, de 28/01/2009 - 2ª Alteração do plano de estudos adequado a Bolonha.

2008/2009: Teatro – Interpretação e Encenação (ensino universitário)

(1ª Alteração Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 14589/2008, de 15 de Maio, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 100, 2ª série, de 26/05/2008 – 1ª Alteração do plano de estudos adequado a Bolonha.

Registo R/B-AI-160/2008

2007/2008: Teatro – Interpretação e Encenação (ensino universitário)

(Ciclo de estudos adequado a Bolonha/1º ciclo/3 anos/180 ECTS)

Despacho nº 6038/2007, de 23 de Fevereiro, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República, nº 59, 2ª série, de 23/03/2007 – Adequação a Bolonha.

Despacho nº 14835 – CT/2007, de 16 de Maio, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 130, 2ª série, de 09/07/2007 – Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos adequados a Bolonha.

Registo R/B-AD-522/2007

2001/2002 a 2006/2007: Teatro (ensino politécnico)

(Licenciatura Bietápica/1º ciclo de 3 anos + 2º ciclo de 1 ano, conferentes, respectivamente, dos graus de bacharel e de licenciado)

Portaria nº 92/2001, de 9 de Fevereiro, do Ministro da Educação, publicada no Diário da República nº 34, I Série-B, de 09/02/2001 – Autorização de funcionamento.

1989/1990 a 2000/2001: Teatro (ensino politécnico)

(Bacharelato/3 anos)

Portaria nº 882/89, de 12 de Outubro, do Ministro da Educação, publicada no Diário da República nº 235, I Série, de 12/10/1989 – Alteração do plano de estudos.

1986/1987 a 1988/1989: Teatro (ensino politécnico)

(Bacharelato/3 anos)

Despacho nº 129/MEC/86, de 21 de Junho, do Ministro da Educação e Cultura, publicado no Diário da República nº 146, 2ª Série, 2º suplemento, de 28/06/1986 – Autorização de funcionamento.

Mestrado Integrado (Graus de Licenciado e de Mestre)

2008/2009 e 2009/2010: Arquitectura (ensino universitário)

(Ciclo de estudos adequado a Bolonha/Mestrado Integrado/5 anos/300 ECTS)

Despacho nº 26970 – P/2007, de 2 de Outubro, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República nº 227, 2ª série, de 26/11/2007 - Registo do ciclo de estudos de Arquitectura adequado a Bolonha e respectiva autorização de funcionamento a partir do ano lectivo 2007/2008:

Despacho nº 2054/2008, de 30 de Novembro, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 12, 2ª série, de 17/01/2008 - Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos de Arquitectura adequado a Bolonha:

Registo R/B-AD-1054/2007

Nota: A realização dos 180 ECTS correspondentes aos três primeiros anos curriculares do ciclo de estudos integrado de Arquitectura confere o grau de licenciado em Estudos Preparatórios de Arquitectura.

1986/1987 a 2007/2008: Arquitectura (ensino universitário)

(Licenciatura/6 anos)

Despacho nº 129/MEC/86, de 21 de Junho, do Ministro da Educação e Cultura, publicado no Diário da República nº 146, 2ª Série, 2º suplemento, de 28/06/1986 – Autorização de funcionamento.

2º Ciclo (Grau de Mestre)

2010/2011: Animação Sociocultural: Mediação e Desenvolvimento (ensino universitário)

(Novo ciclo de estudos Bolonha/2º ciclo/2 anos/120 ECTS)

Despacho nº 25663/2009, de 5 de Novembro, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 227, 2ª série, de 23/11/2009 – Autorização de funcionamento.

2009/2010: Artes Visuais e Intermédia (áreas de especialização em Artes Plásticas e em Fotografia) (ensino universitário)

(Novo ciclo de estudos Bolonha/2º ciclo/2 anos/120 ECTS)

Despacho nº 30638/2008, de 10 de Novembro, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 230, 2ª série, de 26/11/2008 – Autorização de funcionamento.

2009/2010: Realização – Cinema e Televisão (ensino universitário)

(Novo ciclo de estudos Bolonha/2º ciclo/2 anos/120 ECTS)

Despacho nº 30826/2008, de 10 de Novembro, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 231, 2ª série, de 27/11/2008 – Autorização de funcionamento.

2009/2010: Teatro (áreas de especialização em Encenação e Produção e em Dramaturgia e Estudos Teatrais) (ensino universitário)

(Novo ciclo de estudos Bolonha/2º ciclo/2 anos/120 ECTS)

Despacho nº 17360/2008, de 4 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República nº 122, 2ª série, de 26/06/2008 – Autorização de funcionamento.

2010/2011: Teoria, Crítica e História da Arquitectura (áreas opcionais em Teoria e Crítica da Arquitectura ou em História da Arquitectura) (ensino universitário)

(Novo ciclo de estudos Bolonha/2º ciclo/2 anos/120 ECTS)

Despacho nº 4245/2008, de 12 de Dezembro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República nº 34, 2ª série, de 18/02/2008 – Autorização de funcionamento.

CICLOS DE ESTUDOS DA ESCOLA SUPERIOR ARTÍSTICA DO PORTO (ESAP) ADEQUADOS AO PROCESSO DE BOLONHA

1º Ciclo (Grau de Licenciado)

Despacho nº 6038/2007, de 23 de Fevereiro, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República, nº 59, 2ª série, de 23/03/2007 - Registo dos ciclos de estudos adequados a Bolonha e respectiva autorização de funcionamento a partir do ano lectivo 2007/2008:

- Animação Sociocultural (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD-517/2007);
- Artes Plásticas e Intermédia (1º Ciclo/4 anos/240 ECTS/Registo R/B-AD-518/2007);
- Artes Visuais - Fotografia (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD-519/2007);
- Cinema e Audiovisual (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD-520/2007);
- Design e Comunicação Multimédia (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD-521/2007);
- Teatro – Interpretação e Encenação (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD-522/2007).

Despacho nº 14835 – CT/2007, de 16 de Maio, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 130, 2ª série, de 09/07/2007 – Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos adequados a Bolonha:

- Animação Sociocultural (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD-517/2007);
- Artes Plásticas e Intermédia (1º Ciclo/4 anos/240 ECTS/Registo R/B-AD-518/2007);
- Artes Visuais - Fotografia (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD-519/2007);
- Cinema e Audiovisual (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD-520/2007);
- Design e Comunicação Multimédia (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD-521/2007);
- Teatro – Interpretação e Encenação (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS/Registo R/B-AD-522/2007).

Despacho nº 14589/2008, de 15 de Maio, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 100, 2ª série, de 26/05/2008 – Primeira alteração a Bolonha:

- Animação e Produção Cultural (R/B-AI-157/2008);
- Cinema e Audiovisual (R/B-AI-158/2008);
- Design e Comunicação Multimédia (R/B-AI-159/2008);
- Teatro – Interpretação e Encenação (R/B-AI-160/2008).

Nota: Estes planos de estudos funcionaram no ano lectivo 2008/2009, sofrendo nova alteração no ano lectivo seguinte.

Despacho nº 3627/2009, de 21 de Janeiro, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 19, 2ª série, de 28/01/2009 – Segunda ou primeira alteração a Bolonha (introdução de múltiplos de três):

- Animação e Produção Cultural (2ª alteração);
- Artes Visuais – Fotografia (1ª alteração);
- Cinema e Audiovisual (2ª alteração);
- Design e Comunicação Multimédia (2ª alteração);
- Teatro – Interpretação e Encenação (2ª alteração).

Despacho nº 13462/2009, de 29 de Maio, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 110, 2ª série, de 08/06/2009 – Autorização do funcionamento do novo ciclo de estudos de Gestão Cultural (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS).

Nota: O plano de estudos deste ciclo de estudos entrou em funcionamento, pela primeira vez, no ano lectivo de 2009/2010).

Despacho nº 13463/2009, de 29 de Maio, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 110, 2ª série, de 08/06/2009 – Autorização de funcionamento do novo ciclo de estudos de Artes Plásticas e Intermédia (1º Ciclo/3 anos/180 ECTS).

Nota: O plano de estudos deste ciclo de estudos entrou em funcionamento no ano lectivo de 2009/2010).

Mestrado Integrado (Graus de Licenciado e de Mestre)

Despacho nº 26970 – P/2007, de 2 de Outubro, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República nº 227, 2ª série, de 26/11/2007 - Registo do ciclo de estudos de Arquitectura adequado a Bolonha e respectiva autorização de funcionamento a partir do ano lectivo 2007/2008:

- Arquitectura (Mestrado Integrado/5 anos/300 ECTS/Registo R/B-AD-1054/2007).

Despacho nº 2054/2008, de 30 de Novembro, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 12, 2ª série, de 17/01/2008 - Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos de Arquitectura adequado a Bolonha:

- Arquitectura (Mestrado Integrado/5 anos/300 ECTS/Registo R/B-AD-1054/2007).

Nota 1: A realização dos 180 ECTS correspondentes aos três primeiros anos curriculares do ciclo de estudos integrado de Arquitectura confere o grau de licenciado em Estudos Preparatórios de Arquitectura.

Nota 2: Este ciclo de estudos integrado de Arquitectura, adequado a Bolonha, entrou em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009.

2º Ciclo (Grau de Mestre)

Despacho nº 25663/2009, de 5 de Novembro, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 227, 2ª série, de 23/11/2009 – Autorização de funcionamento do novo ciclo de estudos do 2º ciclo de Animação Sociocultural: Mediação e Desenvolvimento.

Despacho nº 30638/2008, de 10 de Novembro, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 230, 2ª série, de 26/11/2008 – Autorização de funcionamento do novo ciclo de estudos do 2º ciclo de Artes Visuais e Intermédia (áreas de especialização em Artes Plásticas e em Fotografia).

Despacho nº 30826/2008, de 10 de Novembro, do Presidente da Direcção da CESAP, publicado no Diário da República nº 231, 2ª série, de 27/11/2008 – Autorização de funcionamento do novo ciclo de estudos do 2º ciclo de Realização - Cinema e Televisão.

Despacho nº 17360/2008, de 4 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República nº 122, 2ª série, de 26/06/2008 – Autorização de funcionamento do novo ciclo de estudos do 2º ciclo de Teatro (áreas de especialização em Encenação e Produção e em Dramaturgia e Estudos Teatrais).

Despacho nº 4245/2008, de 12 de Dezembro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República nº 34, 2ª série, de 18/02/2008 – Autorização de funcionamento do novo ciclo de estudos do 2º ciclo de Teoria, Crítica e História da Arquitectura (áreas opcionais em Teoria e Crítica da Arquitectura ou em História da Arquitectura).

Como se constata pela descrição efectuada, a adequação dos ciclos de estudos da ESAP foi concluída em 2008/2009 com o curso de Arquitectura; posteriormente, à adequação, os ciclos de estudo foram sofrendo alterações, umas de pormenor, outras de carácter mais estrutural, alterações motivadas pela avaliação sistemática efectuada a cada curso no final de cada ano lectivo atentas as contribuições de alunos e docentes. As alterações de carácter estrutural em alguns dos ciclos de estudos, implicou, na Licenciatura de Artes Plásticas e Intermédia, uma diminuição de 4 anos (240 ECTS) para 3 anos (180 ECTS) e, no Curso de Animação Sociocultural, implicou alteração na designação pelo que o curso passou a designar-se por Animação e

Produção Cultural; as alterações de pormenor foram efectuadas quer ao conjunto das UC de carácter obrigatório, quer às unidades curriculares de carácter opcional e sua adequação e articulação aos objectivos da formação artística, técnica, pedagógica e científica. As alterações aos ciclos de estudo adequados a Bolonha, abarcaram também o tipo das diversas Unidades Curriculares que compunham o Plano de Estudos, adequando-as de forma mais clara aos objectivos propostos, designadamente no que concerne às Orientações Tutoriais, ao Trabalho de Campo e às Práticas Laboratoriais. Na transição do 2º para o 3º ano Bolonha, foi também decidido proceder a uma harmonização dos créditos das diferentes UC em múltiplos de 3 de modo a otimizar a escolha das unidades curriculares de opção por parte dos alunos de uns ciclos de estudos para outros.

5. Taxa de preenchimento de vagas dos cursos por ano lectivo de funcionamento

Ano lectivo 2007/2008

Curso	Vagas	Matriculados	Taxa de Ocupação
Arquitectura	120	78	65%
Artes Plásticas e Intermédia	42	27	64%
Artes Visuais-Fotografia	42	25	60%
Cinema e Audiovisual	36	33	92%
Design e Comunicação Multimédia	42	28	67%
Teatro – Interpretação e Encenação	24	8	33%
Taxa global de ocupação	306	199	65%

Nota: Não se contabiliza os cursos de Gestão Cultural por não existir na altura e Animação e Produção Cultural que não abriu o 1º ano.

Ano lectivo 2008/2009

Curso	Vagas	Matriculados	Taxa de Ocupação
Arquitectura	120	48	40%
Artes Visuais-Fotografia	36	28	78%
Cinema e Audiovisual	54	50	93%
Design e Comunicação Multimédia	36	22	61%
Teatro – Interpretação e Encenação	24	15	63%

Taxa global de ocupação	270	163	60,4%
-------------------------	-----	-----	-------

Nota: Não se contabiliza os cursos de Gestão Cultural, Animação e Produção Cultural e Artes Plásticas e Intermédia que não abriram o 1º ano.

Ano lectivo 2009/2010

Curso	Vagas	Matriculados	Taxa de Ocupação
Arquitectura	110	66	60%
Animação Sociocultural	24	8	33%
Artes Plásticas e Intermédia	26	15	58%
Artes Visuais-Fotografia	36	27	75%
Cinema e Audiovisual	59	51	86%
Design e Comunicação Multimédia	36	20	56%
Teatro – Interpretação e Encenação	24	20	83%
Taxa global de ocupação	315	207	66%

Nota: Não se contabiliza o curso de Gestão Cultural que não abriu o 1º ano.

Como se verifica nos quadros acima, nos cursos universitários da ESAP após adequação a Bolonha, a taxa global de preenchimento de vagas é de cerca de 64%. Contudo, refira-se o aumento gradual de alunos matriculados no ano lectivo anterior e já no número de candidatos ao ano lectivo de 2010/2011 pelo que as percentagens tendem a subir de modo significativo o que pode ser entendido como bom resultado do esforço desenvolvido pela escola e da implementação de uma nova estratégia de divulgação da ESAP e do seu projecto educativo na área artística.

6. Indicadores de Mudanças operadas na organização pedagógica da ESAP

Paralelamente ao processo de adequação a Bolonha, a ESAP em estreita colaboração com a sua entidade instituidora, definiu um conjunto de orientações e de práticas tendentes a melhorar o processo ensino-aprendizagem, nomeadamente:

- Procurar que, na constituição de um corpo docente, se combine de forma otimizada docentes de carreira, com docentes que igualmente se distingam pela sua actividade artística e por serem especialistas de reconhecida experiência e competência profissional;

- Estimular a formação cultural e o espírito inovador, a curiosidade científica e o pensamento reflexivo em toda a comunidade escolar;
- Apoiar a pesquisa e a investigação científica aplicada às áreas de formação da ESAP;
- Promover a divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e artísticos, através do ensino, de publicações e de eventos;
- Proporcionar aos diplomados uma dinâmica de acção artística e criativa, e incentivar um permanente esforço de pesquisa e de actualização contínua no exercício das suas actividades profissionais;
- Dotar o pessoal administrativo de bom nível de competência, incentivando a formação permanente, para a qual a ESAP contribuirá na medida do possível;

O resultado da aplicação dessas normas e orientações conduziu a mudanças na organização pedagógica da instituição podendo referir-se alguns indicadores atestam essas mudanças. Assim, as metodologias foram completamente reformuladas, dando maior ênfase ao trabalho do aluno que, por contraposição a um ensino tradicional assente na transmissão de conhecimentos, foi confrontado com um modelo de ensino-aprendizagem mais participado, e centrado na aquisição de competências. Estas exigências obrigam a um maior acompanhamento dos alunos por parte dos professores e um permanente envolvimento e investimento na melhoria da qualidade. As mudanças operadas, reflectiram-se aos seguintes níveis:

a) Nos Programas das Unidades Curriculares

Os programas foram elaborados com base nas competências, genéricas e específicas, das diferentes UC de cada ciclo de estudos e deve basear-se na aquisição de capacidades, habilitações e conhecimentos indispensáveis ao exercício de actividades de natureza profissional ou científica;

b) Na Formação dos Docentes

Proporcionar aos docentes maior e melhor formação pelo que a ESAP realizou um conjunto diversificado de acções de formação, nomeadamente, sobre o impacto do modelo de Bolonha ao nível das metodologias de ensino, dando particular ênfase à especificidade do ensino artístico. Incentivou-se a Mobilidade de docentes no espaço Europeu através do programa Erasmus sendo significativo o número de docentes que efectuaram mobilidade no período da adequação a Bolonha e nos anos subsequentes. Esse esforço ao nível de reforço de formação dos docentes, teve especial impacto no acompanhamento do trabalho do aluno, nomeadamente ao nível da orientação tutorial, uma prática que no anterior modelo de ensino já existia na ESAP, mas não de forma sistemática;

c) Na duração e organização dos ciclos, em contraposição com os anteriores, a escola apresenta cursos de 1 e 2 º Ciclos organizados em semestres com Unidades

Curriculares perfeitamente definidas por semestre. Um primeiro ciclo com duração de 6 semestres, ou três anos, passa agora a corresponder ao grau de Licenciatura; um 2º ciclo, com duração de 4 semestres, ou dois anos, corresponde agora ao grau de Mestre. No Mestrado Integrado de Arquitectura, os alunos fazem um 1º ciclo de Licenciatura em Estudos Preparatórios da Arquitectura com duração de 6 semestres, ou três anos, e um 2º ciclo, em Arquitectura, com duração de 4 semestres, ou dois anos. Ao contrário das Licenciaturas e dos Mestrados, este curso apresenta UC semestrais e anuais;

d) Na introdução generalizada do sistema de créditos que permitiu, após regulamentação apropriada, a acumulação de créditos, facilitando a transferência dos estudantes de um curso para outro, dentro da ESAP ou para outras instituições. Esta mobilidade permite aos alunos a construção de um percurso formativo próprio, menos condicionado pelos objectivos de formação de cada ciclo de estudos, possibilitando uma formação mais transversal e multidisciplinar, graças sobretudo às UC opcionais. Este fenómeno, no caso particular da ESAP, tem sido particularmente usado pelos alunos Erasmus provenientes de universidades estrangeiras os quais constroem um currículo próprio, aproveitando e potenciando a diversidade de formação artística que a escola oferece;

e) Dada a grande importância que a UC de Estágio tem na formação dos alunos de alguns dos ciclos de estudo desta instituição, e na preparação para a sua inserção na vida profissional, a ESAP alargou os Protocolos de Estágio contactando outras empresas de modo a diversificar a oferta. Tendo em atenção que uma parte significativa das empresas já tinham Protocolos de Estágio assinados com a ESAP, no período anterior a Bolonha, foram coordenadas acções de clarificação junta dessas empresas sobre todo o Processo de Bolonha, designadamente esclarecendo como se processou a mudança de uma estrutura baseada em UC anuais para semestrais e quais as suas implicações na organização e duração dos estágios;

f) Melhorias na coordenação entre os Órgãos e Estruturas Académicas da escola, nomeadamente com um incremento de reuniões da Direcção da Escola com os coordenadores de departamento e secções autónomas e os directores de curso tendo em vista uma melhor coordenação científico-pedagógica dado que os departamentos e secções autónomas foram recentemente instituídos, de acordo com o estipulado nos novos estatutos da ESAP adequados ao RJIES;

g) Avaliação interna de qualidade – Auto-avaliação. Realização de inquéritos pedagógicos. Com vista a assegurar um controle interno de qualidade a vários níveis na Escola Superior Artística do Porto, foi já nomeada uma Comissão de Auto-avaliação constituída pelo Director Académico, pelo Presidente do Conselho Geral, pelo

Presidente do Conselho Pedagógico e pelo Presidente da Associação de Estudantes que irão determinar as normas de implementação de controlo da qualidade do ensino ministrado na escola.

h) Adequação dos horários de todos os serviços de apoio ao aluno, cantina e biblioteca sendo neste particular coordenado com a entidade instituidora o reforço do acervo bibliográfico, fazendo o estudante usufruir de um maior espólio ao nível da bibliografia existente, assim como da videoteca;

i) Melhoria das infra-estruturas físicas, nomeadamente com a construção e aquisição de um estúdio de Cinema e Televisão para apoio aos cursos, sobretudo à licenciatura de Cinema e Audiovisual e Mestrado em Realização – Cinema e Televisão; fez-se também alterações estruturais nas salas de Informática e Multimédia com a optimização dos espaços e aquisição de novo equipamento de hardware e software. Transformação e adaptabilidade de espaços para novas actividades lectivas e extra-curriculares.

7. Considerações finais

Os dados apresentados neste relatório são dados globais e devem ser lidos tendo em conta a conjugação dos referentes de cada curso considerado individualmente e que não consta deste documento. Por outro lado, a oportunidade da adequação a Bolonha conduziu à criação de novos ciclos de estudo, sobretudo de 2º ciclo, sobre os quais apenas existem dados muito parcelares já que se iniciaram apenas em 2009/2010 tendo no contexto deste ano lectivo terminado o seu primeiro ano de funcionamento, com as primeiras edições desses cursos a concluírem-se em 2010/2011. Relativamente aos dados de procura dos cursos, os dois primeiros anos de adequação foram penalizantes para os Cursos de Arquitectura, de Animação e Produção Cultural e de Artes Plásticas e Intermédia, com o primeiro a ter um decréscimo significativo de candidatos e os outros dois a não abrirem o 1º ano em 2008/2009. Contudo, após as alterações efectuados ao plano de estudos, esses cursos entraram numa fase de recuperação e estabilização o que parece garantir um futuro mais sólido e optimista. Registe-se, neste particular, o papel da entidade instituidora apoiando as diversas propostas de alteração efectuadas àqueles ciclos de estudos, viabilizando assim o seu funcionamento e consolidação

Da radiografia traçada neste relatório sobressaem os seguintes aspectos de reforço estrutural da instituição:

- Abertura de cursos de 2º ciclo que permitirá um melhor reforço do espírito de Bolonha que preconiza uma formação especializada ao nível de mestrado. Nesse sentido, a ESAP deve procurar alargar a sua oferta formativa às outras áreas artísticas que existem na licenciatura mas que ainda não têm mestrado em funcionamento

- A melhoria das condições de funcionamento da instituição, quer ao nível dos espaços de aula, dos laboratórios e dos estúdios, quer ao nível do corpo docente como o comprova o número significativo que se encontra em fase avançada dos seus estudos de Doutoramento

- Uma procura que, embora muito desigual, mostra de um modo geral uma razoável adequação das formações oferecidas às preferências dos candidatos ao ensino superior artístico

– Ainda que não seja claro neste relatório por falta de dados mais rigorosos, parece haver, em alguns casos pontuais, algumas discrepâncias entre o que os planos curriculares estipulam como sendo a carga de trabalho de cada disciplina e o trabalho que os estudantes efectivamente lhes dedicam, o que deverá provocar alguma reflexão interna e posteriormente dar lugar a acções correctivas por parte dos respectivos docentes.

– O grau de mobilidade internacional dos estudantes e professores tem vindo a crescer de forma significativa graças à estratégia de cooperação com outras instituições de ensino superior artístico internacionais o que deve ser visto como um factor positivo na internacionalização da ESAP e no reforço da qualidade do ensino que ministra.

- Finalmente, o que se temia ser uma ameaça ao ensino universitário com a redução temporal dos planos curriculares das licenciaturas Bolonha relativamente ao ensino tradicional, e a conseqüente ausência de um sem número de unidades curriculares que poderiam ser vistas como fundamentais na aquisição de competências por parte do aluno, parece estar ultrapassada não havendo, no caso da ESAP, sinais de alguma falha na formação estrutural do aluno. Contudo, no âmbito das actividades extra-curriculares de cada curso ou área científica, têm-se vindo a realizar uma série de workshops, seminários, palestras, congressos a que os alunos têm acorrido em número significativo.

Este relatório seria mais completo e eventualmente mais eficaz se reflectisse dados sobre o reforço do sistema interno de garantia de qualidade dos cursos. Nesse sentido, e como referido anteriormente, já foi nomeada e encontra-se em funcionamento uma Comissão de auto-avaliação que deverá definir e implementar, durante o ano lectivo

de 2010/2011, os mecanismos de avaliação interna sistemática ao ensino praticado na ESAP.

Porto, 20 de Setembro de 2010.